COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 004/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Travessa São José nº120, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.088.759/0001-39, neste ato representado(a) pelo CARLA LUCIANA SEABRA PORTAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, portador do CPF: 693.791.142-49. Residente RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 521, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE KITs, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE ACARA/PA, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM DECORRÊNCIA DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADAS PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 30.445.162/0001-02, estabelecida à Rua Francisco A Mescouto, nº 71, Colonia Chicano, Santa Bárbara do Pará PA, (91) 3347-5624, representada neste ato pelo Sr(a). ANDREY SANTOS SOUSA, C.P.F. nº 795.710.182-87, R.G. nº 4256105 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ARROZ TIPO - I Embalagem apropriada até 30kg / Embalagem apropriada de 1kg.	QUILO	40,000.00	3,980	159.200,00
00007	LEITE EM PÓ - NÃO INSTANTÂNEO Fardo de papelão atté 220kg / Embalagem apropriada dde 200g.	UNIDADE	8,000.00	4,900	39.200,00
00008	MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO C/ OVOS Fardo plástico transparente de 10kg / Embalagem plástica apropriada de 500g.	PACOTE	20,000.00	2,500	50.000,00
00010	SAL IODADO REFINADO Fardos plástico transparentes até 30kg / Embalagem apropriada d 1kg.	QUILO	40,000.00	0,800	32.000,00
00011	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL Caixa de papelão até 30 unidades / Embalagem apropriada	LATA	10,000.00	2,980	29.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

125g.

VALOR TOTAL R$ 310.200,00

Empresa: V S DA S BRITO EIRELI; C.N.P.J. nº 26.863.315/0001-56, estabelecida à R CACIQUE, 166, SACRAMENTA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). VANDA SUELY DA SILVA BRITO, C.P.F. nº 259.440.702-00, R.G. nº 150221 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ACÚÇAR CRISTAL- Embalagem apropriada até 20kg / Embalagem apropriada até 1kg.	QUILO	40,000.00	3,980	159.200,00
00004	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Caixa de papelão até 10kg / Embalagem apropriada de 400g.	PACOTE	16,000.00	4,980	79.680,00
00005	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- Caixa de papelão até 10kg / Embalagem apropriada de 400g.	PACOTE	16,000.00	4,980	79.680,00
00012	VINAGRE AO VINHO Caixa dde papelão até 6 litros / Embalagem apropriada de 1 litro.	LITRO	40,000.00	7,000	280.000,00

VALOR TOTAL R$ 598.560,00

Empresa: CANAA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI; C.N.P.J. nº 16.157.358/0001-62, estabelecida à RODOVIA PA 483,S/N, KM 2, ZONA RURAL, ZONA RURA, Barcarena PA, (91) 99342-9742, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO BARRETO LOBATO, C.P.F. nº 143.556.472-34, R.G. nº 1521555 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	FEIJÃO CARIOCA TIPO-I Fardos plásticos trasparentes até 30kg / Embalagem apropriada de 1kg;	PACOTE	40,000.00	6,800	272.000,00
00009	ÓLEO DE SOJA 900ML - Caixa de papelão de 20 unidades / Embalagem apropriada de 900ml.	GARRAFA	40,000.00	9,900	396.000,00

VALOR TOTAL R$ 668.000,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Educação

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ou
6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato s uperveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.8.1 por razão de interesse público; ou
6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes d o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2 É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a re lação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ACARÁ-PA, 03 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE ACARÁ
C.N.P.J. nº 30.088.759/0001-39
CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 30.445.162/0001-02
CONTRATADO

V S DA S BRITO EIRELI
C.N.P.J. nº 26.863.315/0001-56
CONTRATADO

CANAA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI
C.N.P.J. nº 16.157.358/0001-62
CONTRATADO

PEDRO PAULO GOUVEA MORAES:45213216234

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO GOUVEA MORAES:45213216234
Dados: 2021.05.19 18:08:06 -03'00'